

LEI ORDINÁRIA Nº 8.427, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019(ORIGINAL)**(Original)**

Processo: PROCESSO-174/2017

Autor: Alberto Meneguzzi

Data de Publicação: 17/09/2019 (jornal - Diário Oficial Eletrônico)

Data de Promulgação: -

Alterações:

Revogação:

Observações:

Contém Veto Parcial: Arts. 2º; 3º e 4º.

LEI Nº 8.427, DE 12 DE SETEMBRO DE 2019.**Autoriza o Poder Executivo a criar a Agência Municipal de Empregos (AME) e dá outras providências.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAXIAS DO SUL.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Agência Municipal de Empregos (AME), com a finalidade de prospectar vagas e encaminhar cidadãos ao mercado de trabalho.

Parágrafo único. A administração do órgão referido no caput deste artigo ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal do Desenvolvimento Econômico, Trabalho e Emprego.

Art. 2º VETADO.

Art. 3º VETADO.

Art. 4º VETADO.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Caxias do Sul, 12 de setembro de 2019; 144º da Colonização e 129º da Emancipação Política.

DANIEL GUERRA
Prefeito Municipal